

Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 44/2023**

(Processo Administrativo n.º 23243.001843/2023-71)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43/2024**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.585.230-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2023, publicada no comprasnet em 27/12/2023, processo administrativo 23243.001843/2023-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – QUEIJOS, CARNES E REFRIGERADOS**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 44/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VALDERI J. CONTERATO GIACOMELLI

CNPJ: 94.643.830/0001-80

Endereço: Rua Emílio Sesti, 150

Bairro: Santa Rosa

CEP: 97.760-000

MUNICÍPIO/UF: Jaguari/RS

GRUPO 9 – REFRIGERADOS E QUEIJOS - JAGUARI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
134	carne defumada, peça, tipo corte toucinho (bacon), tipo animal suína, apresentação em mantas, estado de conservação resfriado(a)	quilo	20,00	100	2.000,00
135	creme de leite, tipo nata, 300g, teor gordura acima de 40% de gordura, processamento pasteurizado	unidade	11,99	180	2.158,20
136	embutido, tipo linguiça calabresa, tamanho grossa, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado(a)	quilo	12,50	60	750,00
137	embutido, tipo salsicha hot dog, tipo preparação cozida, estado de conservação resfriado(a)	quilo	6,50	120	780,00
138	frios, variedade presunto de pernil, tipo preparação cozido, composição sem capa de gordura, estado de conservação resfriado(a)	quilo	27,10	450	12.195,00
139	gordura vegetal, tipo margarina, 500g subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal	unidade	12,00	220	2.640,00
140	iogurte natural, teor gordura integral, 170 g sabor sem sabor	unidade	2,50	800	2.000,00
141	manteiga, apresentação tablete c/ 200 gramas, tipo sem sal. tablete 200gr;	unidade	7,50	130	975,00

Reitoria					
142	margarina, 500g composição básica óleos vegetais polinsaturados, estabilizante lecitina de soja, conservante sorbato de potássio, antioxidante ácido citríco, características adicionais sem sal / 60% de lipídios	unidade	10,00	220	2.200,00
143	queijo, origem de vaca, variedade colonial, tipo maturado, apresentação peça, componentes com sal	quilo	20,00	220	4.400,00
144	queijo, origem de vaca, variedade minas, tipo fresco, apresentação peça, tipo restrição zero lactose	quilo	20,00	35	700,00
145	queijo, origem de vaca, variedade muçarela, apresentação fatiado	quilo	47,50	800	38.000,00
146	queijo, origem de vaca, variedade muçarela, apresentação peça	quilo	25,00	200	5.000,00
147	queijo, origem de vaca, variedade prato, apresentação fatiado	quilo	25,00	140	3.500,00
148	requeijão, 200 g ingredientes leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10, potes de 200g , prazo validade 60 (fechado)	unidade	5,00	550	2.750,00
149	iogurte - sabor morango, embalagem de 01 litro, com certificado de inspeção do ministério da agricultura (sif) ou cispoa/ susaf. com data de validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. entrega nas escolas. com amostra.	unidade	10,99	350	3.846,50

Reitoria					
150	margarina, composição básica:óleos vegetais polinsaturados, estabilizante:lecitina de soja, conservante:sorbato de potássio, antioxidante:ácido cítrico, características adicionais:sem sal / 60% de lipídios	balde 15kg	80,00	18	1.440,00
TOTAL DO GRUPO 9: R\$ 85.334,70					
GRUPO 10 – CARNES – JAGUARI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
151	carne bovina in natura, apresentação moida, de primeira tipo corte alcatra,, estado de conservação congelado(a)	quilo	32,50	1300	42.250,00
152	carne bovina in natura, alcatra em iscas, sem nervos, sem gordura, embalada à vacuo	quilo	42,00	600	25.200,00
153	carne bovina in natura, tipo corte alcatra, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	quilo	35,00	1300	45.500,00
154	carne bovina in natura, tipo corte contrafilé, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	quilo	35,00	1300	45.500,00
155	carne bovina in natura, tipo corte costela de novilho, apresentação cortada, estado de conservação congelado(a)	quilo	25,00	300	7.500,00
156	carne bovina in natura, tipo corte coxão duro, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a)	quilo	37,00	1200	44.400,00

Reitoria					
157	carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	quilo	33,00	1200	39.600,00
158	carne bovina in natura, tipo corte maminha da alcatra, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a)	quilo	30,00	420	12.600,00
159	carne bovina in natura', tipo chuleta(bisteca), apresentação cortada	quilo	24,00	960	23.040,00
160	carne bovina in natura', tipo patinho, apresentação cortada	quilo	39,90	1800	71.820,00
161	patinho porcionado em bifes 150 g e 1cm espessura	quilo	29,90	1200	35.880,00
162	carne suína in natura, tipo corte lombo, apresentação peça inteira, processamento temperada, estado de conservação congelado(a)	quilo	12,00	300	3.600,00
163	carne suína in natura, tipo corte pernil, apresentação peça inteira, processamento sem osso, sem pele, estado de conservação congelado(a)	quilo	15,00	800	12.000,00
164	carne de ave - corte sobrecoxa	quilo	13,50	5000	67.500,00
165	carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso	quilo	11,00	5000	55.000,00
166	carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso	quilo	21,00	1000	21.000,00

Reitoria					
167	carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso	quilo	14,00	3000	42.000,00
168	peixe in natura, variedade tilápia, tipo corte filé, apresentação com pele, estado de conservação congelado(a)	quilo	49,00	600	29.400,00
169	peixe in natura, variedade traíra, tipo corte filé, apresentação sem pele, estado de conservação congelado(a)	quilo	35,00	600	21.000,00
TOTAL DO GRUPO 10: R\$ 644.790,00					
GRUPO 18 – REFRIGERADOS E QUEIJOS – SÃO VICENTE DO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
326	cobertura culinária sabor requeijão, embalagens de 1,5kg, cobertura alimentícia sabor requeijão, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. embalado sacos plásticos, com aproximadamente 1,5kg, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da	UNIDADE	21,25	20	425,00

Reitoria					
	agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
327	creme de leite, tipo nata, 300g, teor gordura acima de 40% de gordura, processamento pasteurizado	unidade	10,90	50	545,00
328	embutido, tipo linguiça calabresa, tamanho grossa, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado(a)	quilo	25,20	10	252,00
329	embutido, tipo salsicha hot dog, tipo preparação cozida, estado de conservação resfriado(a)	quilo	12,90	50	645,00
330	fermento, tipo biológico fresco, 500g apresentação barra, embalagem 500g	unidade	14,00	500	7.000,00
331	gordura vegetal, tipo margarina, 500g subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal	unidade	11,00	100	1.100,00
332	manteiga', apresentação tablete c/ 200 gramas, tipo sem sal. tablete 200gr;	unidade	13,50	500	6.750,00
333	margarina para folhear 2kg	unidade	53,30	5	266,50
334	margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico. embalagem 500g	unidade	13,25	220	2.915,00
335	queijo gorgonzola	quilo	95,00	1	95,00
336	queijo, origem de vaca, variedade cheddar, apresentação peça	quilo	77,50	10	775,00

Reitoria					
337	queijo, origem de vaca, variedade coalho, tipo fresco, apresentação peça	quilo	67,95	1	67,95
338	queijo, origem de vaca, variedade cream cheese, 150 g apresentação cremoso	unidade	15,25	2	30,50
339	queijo, origem de vaca, variedade gouda, apresentação peça	quilo	142,50	1	142,50
340	queijo, origem de vaca, variedade gruyere, apresentação peça	quilo	132,53	1	132,53
341	queijo, origem de vaca, variedade provolone, apresentação peça	quilo	97,00	1	97,00
342	ricota, aproximadamente 400 g ingredientes soro de leite, tipo embalagem forma polietileno, apresentação forma, conservação 5 a 10, prazo validade 30	unidade	29,25	2	58,50
343	tripa', tipo bovina, maço com 5 und aplicação embutimento de linguiça	unidade	19,00	200	3.800,00
344	tripa', tipo suína, aplicação linguiça frescal, comprimento 90 cm	unidade	7,50	100	750,00
345	polpa de fruta, tipo morango, apresentação congelada	quilo	40,00	30	1.200,00
TOTAL DO GRUPO 18: R\$ 27.047,48					
GRUPO 19 – CARNES SÃO VICENTE DO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
346	carne bovina in natura, carcaça bovina, nome carne de gado in - natura	quilo	24,00	20000	480.000,00

Reitoria					
347	carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	quilo	32,00	1000	32.000,00
348	carne bovina in natura, tipo corte lagarto, apresentação cortada, estado de conservação congelado(a)	quilo	27,00	1000	27.000,00
349	carne bovina in natura, tipo corte picanha, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a)	quilo	55,00	1000	55.000,00
350	carne bovina in natura', tipo patinho, apresentação cortada	quilo	27,00	1000	27.000,00
351	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Leitão. Apresentação: Peça Inteira. Estado De conservação: congelado.	quilo	13,99	24000	335.760,00
352	carne de ave - corte sobrecoxa	quilo	13,75	8000	110.000,00
353	carne de ave in natura, tipo animal frango caipira, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento limpo	quilo	7,50	1000	7.500,00
354	carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso	quilo	9,90	8000	79.200,00
355	carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso	quilo	14,50	8000	116.000,00

Reitoria					
356	peixe in natura, variedade tilápia, tipo corte filé, apresentação com pele, estado de conservação congelado(a)	quilo	45,00	1000	45.000,00
TOTAL DO GRUPO 19: R\$ 1.314.460,00					
TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 2.071.632,18					

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2.São unidades participantes do registro de preços:

3.3.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Jaguarí;**

3.4.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus São Vicente do Sul.**

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Reitoria

4.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Reitoria

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4.sufrir sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1.por razão de interesse público; ou

Reitoria

6.9.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reitoria

Santa Maria, 15 de Março de 2024.

Valderi J. Conterato Giacomelli

CNPJ: 94.643.830/0001-80

Proprietário ou sócio da empresa

Representante Legal

Nídia Heringer

Reitora

Decreto Presidencial de 29/01/2021

Ordenadora de Despesas



Emitido em 26/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2024 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2024 21:17)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2024, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 26/03/2024 e o código de verificação: e06c21b0d4